



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 3.977, de 11 de novembro de 2022.....	2
Decreto nº 3.978, de 18 de novembro de 2022.....	4
Decreto nº 3.979, de 22 de novembro de 2022.....	6
Portarias.....	8
Portaria nº 1.322, de 23 de novembro de 2022.....	8
Editais.....	9
Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2022.....	9
Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022.....	9
Edital de Pregão Presencial nº 220/2022.....	9
Edital de Pregão Presencial nº 223/2022.....	10
Contratos.....	10
Contrato 243/2022.....	10
Contrato 244/2022.....	11
Contrato 245/2022.....	11
Contrato 246/2022.....	11
Contrato 247/2022.....	12
Contrato 248/2022.....	12
Contrato 249/2022.....	12
Contrato 250/2022.....	13
Aditivos.....	13
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 023/2022.....	13
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 025/2022.....	14
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 044/2022.....	15
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 120/2021.....	16
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 208/2022.....	18
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 099/2022.....	19
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 146/2022.....	20
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 007/2022.....	20
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 056/2022.....	21
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 084/2020.....	22
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 151/2022.....	23
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 244/2019.....	24
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 033/2022.....	24
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 129/2021.....	25
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 130/2020.....	26
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 210/2018.....	27
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 133/2020.....	29
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 172/2020.....	30
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 140/2020.....	31
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 200/2018.....	32
Termo Aditivo nº 008 ao Contrato nº 135/2020.....	33
Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 079/2019.....	34
Supressivos.....	35
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 151/2022.....	35
Rescisões.....	36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 071/2018.....	36
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 127/2020.....	37
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 144/2020.....	38
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 157/2020.....	38
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 176/2018.....	39
Atas.....	40
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 159/2022.....	40
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 181/2022.....	41
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 198/2022.....	43
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 206/2022.....	44
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 210/2022.....	45
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 211/2022.....	46
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 214/2022.....	47
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 216/2022.....	48
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 018/2022.....	48
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19) – Edital: 022/2022.....	49
Publicações.....	49
Dispensa de Licitação 082/2022.....	49
PROARTE.....	49
Aditivos.....	49
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Colaboração nº 004/2022.....	49
Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Colaboração nº 009/2022.....	50
Termo Aditivo nº 008 ao Termo de Colaboração nº 026/2019.....	51
Atas.....	52
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 011/2022/PROARTE.....	52

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.977, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 386.750,00 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
-------	--------------------------	-----------	---------	-----------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6006	06.01.04.451.0060.2601	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.500,00
8053	08.01.15.452.0083.2703	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
8215	08.02.15.125.0081.2605	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	150,00
9284	09.02.10.302.0091.2921	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
9552	09.05.10.122.0096.2909	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	150.000,00
11317	11.03.23.695.0114.2019	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.000,00
12019	12.01.27.812.0122.1219	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
12220	12.02.27.813.0123.2213	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
12225	12.02.27.813.0123.2216	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
12238	12.02.27.813.0123.2119	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.100,00
				TOTAL	386.750,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4010	04.01.28.843.0000.0105	3.3.2.90.21	1	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	62.100,00
6030	06.01.15.451.0061.1614	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
8021	08.01.15.452.0080.2821	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
8041	08.01.26.782.0083.2709	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	150,00
9053	09.01.10.301.0090.2902	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
11314	11.03.23.695.0114.2019	3.3.3.90.32	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	4.000,00
12017	12.01.27.812.0122.1219	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	16.000,00
12230	12.02.27.813.0121.2020	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
				TOTAL	386.750,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de 11 de novembro de 2022.

Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.978, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2022, Lei nº 3.925 de 14 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 521.965,00 (quinhentos e vinte e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4018	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	100,00
5570	05.05.12.365.0051.2520	3.3.3.90.30	3990	MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00
7008	07.01.20.606.0070.2801	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
7050	07.01.20.782.0072.2704	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	114.600,00
7093	07.01.15.452.0070.2716	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.000,00
7514	07.05.20.606.0074.2712	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
8010	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
8040	08.01.26.782.0083.2709	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
9266	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	4230	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	187.050,00
10326	10.03.08.244.0101.1024	3.3.3.90.30	2130	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10523	10.05.08.243.0104.2141	3.3.3.90.39	3330	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
12033	12.01.27.812.0122.2016	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
12040	12.01.27.812.0122.2120	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12234	12.02.27.813.0123.2119	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
13023	13.01.06.181.0137.2640	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	15,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				TOTAL	521.965,00
--	--	--	--	--------------	-------------------

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o excesso de arrecadação do recurso 4230 – E-APOIO R. HOSPITALAR, no valor de R\$ 187.050,00 (cento e cinquenta e sete mil e cinquenta reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4006	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	100,00
5583	05.05.12.361.0053.2535	3.3.3.90.39	3990	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.200,00
7016	07.01.20.606.0070.2801	3.3.3.90.92	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.400,00
7021	07.01.20.606.0070.2801	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
7028	07.01.20.605.0070.2708	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
7029	07.01.20.605.0070.2708	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
7030	07.01.20.605.0070.2708	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
7041	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.32	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	900,00
7046	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	73.000,00
7048	07.01.20.606.0072.2872	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.000,00
7052	07.01.20.782.0072.2704	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
7056	07.01.26.782.0064.2866	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
7057	07.01.26.782.0064.2866	3.3.3.90.32	1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	900,00
7058	07.01.26.782.0064.2866	3.3.3.90.36	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	900,00
7059	07.01.26.782.0064.2866	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	900,00
7061	07.01.26.782.0064.2866	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
7089	07.01.15.452.0070.2716	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	17.000,00
7205	07.02.04.122.0068.2723	3.3.3.90.14	1	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
7221	07.02.04.122.0068.2723	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
7230	07.02.04.122.0068.1611	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
7305	07.03.20.606.0076.2710	3.3.3.90.14	1	DIÁRIAS - CIVIL	600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

7310	07.03.20.606.0076.2710	3.3.3.90.92	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.900,00
7313	07.03.20.606.0076.2710	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
7403	07.04.20.606.0073.2901	3.3.1.90.94	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00
7412	07.04.20.606.0073.2711	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
7506	07.05.20.606.0074.2712	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	14.000,00
7512	07.05.20.606.0074.2712	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
7513	07.05.20.606.0074.2712	3.3.3.90.14	1	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
8021	08.01.15.452.0080.2821	3.4.4.90.52	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
8041	08.01.26.782.0083.2709	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	20.000,00
10325	10.03.08.243.0101.1038	3.3.3.90.39	2130	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.500,00
10560	10.05.08.243.0104.0114	3.3.3.50.43	3330	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
12236	12.02.27.813.0123.2119	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	3.000,00
12262	12.02.27.813.0121.2153	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.500,00
13054	13.01.05.182.0132.2007	3.4.4.90.51	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	15,00
				TOTAL	334.915,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.979, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII, e ainda, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela de eventos do mês de dezembro de 2022, constante no Anexo Único da Lei Municipal nº 3.915, de 2021, passando a vigorar conforme cronograma abaixo:

12. DEZEMBRO			
DATA	EVENTO	REALIZAÇÃO	APOIO
1º a 31	Natal no Caminho das Estrelas	SMDTIC	
02	Apresentação de Final de Ano - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
04	Concerto de Natal do Coral Carlos Barbosa de Cultura e Arte	Coral Carlos Barbosa de Cultura e Arte	PROARTE
09	Encontro da Amizade - Centro de Convivência do Idoso	SMASH	
16	Confraternização de Final de Ano com Missa, Almoço e Integração	SMASH	
18	Concerto de Natal da Orquestra Municipal	Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa	PROARTE
24	Missa de Natal	PROARTE	
31	47ª - Rústica Carlos Barbosa	SMELJ	SESC/Linha 12

Art. 2º Durante os meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, exceto os eventos realizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal, não serão expedidos novos alvarás de autorização para feiras itinerantes, circos, parques de diversão ou similares, mantidos os em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.322, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Designa, a partir desta data, Comissão Especial para detalhamento e acompanhamento de licitação para contratação de empresa de prestação de serviços na área de sistema e software de gestão.

Os servidores que comporão a Comissão, sendo presidida pelo primeiro, são:

- Fabio Dolzan;
- Douglas Londero;
- Matheus Delazzari;
- Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli;
- Daniela Padilha Strossi;
- Samuel Ritter; e
- José Carlos Custódio.

A finalidade da Comissão Especial será o detalhamento do objeto da licitação, gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização do processo licitatório e dirimir dúvidas e/ou solicitações que surgirem durante todo o processo.

Carlos Barbosa, 23 de novembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 4910/2022

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022

HORA: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 032 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 4805/2022

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2022

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 034 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 4531/2022

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E CALCETEIRO PARA REPAROS EM ABRIGOS DE ÔNIBUS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 220 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 3919/2022

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UTI MÓVEL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 223 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

CONTRATO 243/2022

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.684.516,56 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

ORIGEM: Tomada de Preço nº 034/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 243 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 244/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 71.755,57 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 035/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 244 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 245/2022

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 18 de novembro de 2022 até 01 de janeiro de 2023.

VALOR: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 210/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 245 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 246/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21 de novembro de 2022 até 20 de novembro de 2023.

VALOR: Até R\$ 12.340,00 (doze mil, trezentos e quarenta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 186/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 246 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 247/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 21 de novembro de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

VALOR: até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 080/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 247 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 248/2022

VIGÊNCIA: 13 (treze) dias, a contar de 21 de novembro de 2022 até 03 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 081/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 248 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 249/2022

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2022 até 10 de janeiro de 2023.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 214/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 249 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONTRATO 250/2022

VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias, a contar de 22 de novembro de 2022 até 10 de janeiro de 2023.

VALOR: R\$ 11.396,00 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 214/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 250 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 023/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVIÇOS AGRÍCOLAS IRMÃOS ZWIRTES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERVIÇOS AGRÍCOLAS IRMÃOS ZWIRTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.715.939/0001-03, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 023/2022, firmado em 15/02/2022, originário do Pregão Presencial nº 154/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 112 horas (cento e doze horas) para o item SERVIÇO DE MÁQUINAS LAVRAÇÃO E SUBSOLAGEM - REGIÃO DO FORROMECO, SÃO LUIZ, SANTA LUIZA, TRÊS DE PAUS E DESVIO MACHADO, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 19.768,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal de Agricultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**SERVIÇOS AGRÍCOLAS IRMÃOS
ZWIRTES LTDA**
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 025/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MECANICA AGRÍCOLA E TORNEARIA SPADER E MISTURINI LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MECANICA AGRÍCOLA E TORNEARIA SPADER E MISTURINI LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.685.515/0001-99, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 025/2022, firmado em 15/02/2022, originário do Pregão Presencial nº 154/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 112 horas (cento e doze horas) para o item SERVIÇO DE MÁQUINAS LAVRAÇÃO E SUBSOLAGEM - REGIÃO DE SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO, LINHA VITÓRIA, LINHA BRASÍLIA, PRIMEIRA SEÇÃO DE CASTRO E SETE DE CASTRO, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 19.768,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022.

DIVANIR RUBENICH
Secretário Municipal de Agricultura

**MECANICA AGRÍCOLA E TORNEARIA
SPADER E MISTURINI LTDA ME**
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 044/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MT ASFALTOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MT ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.170.297/0001-58, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 044/2022, firmado em 12/04/2022, originado do Pregão Presencial nº 007/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento, aditando os quantitativos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD (ATÉ)	PREÇO MÁX. UNIT.	PREÇO MÁX. TOTAL
01	MASSA ASFÁLTICA A FRIO CAUQU, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO QUE RETARDA A CURA, PROCESSOS E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPABURACOS), QUE PODE SER ESTOCADO ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVAS, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO.	KG	3.125	R\$ 0,80	R\$ 2.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2022.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

MT ASFALTOS LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 120/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA DIONE COMÉRCIO DE MODA E BELEZA LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **DIONE COMÉRCIO DE MODA E BELEZA LTDA ME**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 120/2021, firmado em 26/11/2021, originário do Pregão Presencial nº 101/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 26 de novembro de 2022 até 25 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 6,47%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a até R\$ 38.186,53 (trinta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) anuais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT (ATÉ)	PREÇO MÁX UNIT. R\$	PREÇO MÁX TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE CABELEIREIRA HIDRATAÇÃO	UN	16	R\$ 112,86	R\$ 1.805,73
02	SERVIÇO DE CABELEIREIRA SERVIÇOS DE CABELO E MAQUIAGEM	UN	130	R\$ 217,20	R\$ 28.235,84



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

03	SERVIÇO DE CABELEIREIRA RETOQUES EM CABELO E MAQUIAGEM	UN	40	R\$ 64,95	R\$ 2.597,87
04	SERVIÇO DE MANICURE	UN	130	R\$ 23,42	R\$ 3.045,04
05	SERVIÇO DE MANICURE RETOQUES	UN	40	R\$ 10,65	R\$ 425,88
06	SERVIÇO DE CABELEIREIRA COLOCAÇÃO DE CÍLIOS POSTIÇOS	UN	130	R\$ 15,97	R\$ 2.076,17

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO, passando a vigorar a seguinte redação:

As despesas resultantes correrão por conta de dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Despesa: 11317/113046

Recurso: 01

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONTRATO, passando a vigorar a seguinte redação:

Com vistas a preservar o interesse público, o CONTRATANTE designa a servidora Letícia Pasini Guiot, para exercer a função de gestora do presente Contrato (...)

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

DIONE COMÉRCIO DE MODA E BELEZA

LTDA ME
Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 208/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA K & N LANCHES LTDA – ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **K & N LANCHES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.229.591/0001-86, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 208/2022, firmado em 28/09/2022, originário do Pregão Presencial nº 175/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 40 (quarenta) refeições, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída na CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO, a seguinte dotação orçamentária:

...

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

Despesa: 8215/82066

Recurso: 1

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas Substituto

K & N LANCHES LTDA – ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 099/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 89.886.543/0001-61, por seu representante, já qualificado no Contrato 099/2022, firmado em 27/06/2022, originário na Tomada de Preços nº 012/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 19.712,17 (dezenove mil, setecentos e doze reais e dezessete centavos), sendo R\$ 3.991,62 (três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos) referentes a mão de obra e R\$ 15.720,55 (quinze mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 15 (quinze) dias, a partir de 21 de novembro de 2022 até 05 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude

**CONCREARTE CONSTRUÇÃO E
PAVIMENTAÇÃO EIRELI**
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 146/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 146/2022, firmado em 27/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 013/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 24 de novembro de 2022 até 23 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 007/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 007/2022, firmado em 01/02/2022, originário da Tomada de Preços nº 012/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 52.015,79 (cinquenta e dois mil e quinze reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 14.089,19 (quatorze mil e oitenta e nove reais e dezenove centavos) referentes a mão de obra e R\$ 37.926,60 (trinta e sete mil,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 20 (vinte) dias, ou seja, a partir de 17 de novembro de 2022 até 06 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude

RECANTO CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 056/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **BOMPAVI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.377.984/0001-18, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 056/2022, firmado em 05/05/2022, originário da Tomada de Preços nº 005/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, a partir de 20 de novembro de 2022 até 03 de janeiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

**BOMPAVI PAVIMENTADORA E
CONSTRUTORA EIRELI**

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 084/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 084/2020, firmado em 21/05/2020, originado da Inexigibilidade nº 007/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2022 até 20 de novembro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada em negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 151/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 151/2022, firmado em 29/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 016/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 1.348,84 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 440,36 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) referentes a mão de obra e R\$ 908,48 (novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2022.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esportes, Lazer
e Juventude

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 244/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA AMBE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS TECNOLÓGICOS LTDA – EPP

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **AMBE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS TECNOLÓGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.783.479/0001-94, com sede na Rodovia BR 116, Km 151, nº 3523, Bairro Cristo Redentor, no município de Caxias do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. Daniel Pinto Krás Borges, CPF nº 828.142.100-25, já qualificado no Contrato nº 244/2019, firmado em 26/12/19, originário do Chamamento Público nº 014/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 05 de janeiro de 2023 até 04 de janeiro de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 23 de novembro de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos Públicos
e Meio Ambiente

**AMBE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
TECNOLÓGICOS LTDA – EPP**
Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 033/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

BARBOSA E A EMPRESA RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.166.229/0001-12, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 033/2022, firmado em 10/03/2022 originado da Tomada de Preços nº 002/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 20.569,94 (vinte mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 5.145,85 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referentes a mão de obra, e R\$ 15.424,09 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e nove centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

RMJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 129/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLARIS CONSTRUTORA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 129/2021, firmado em 14/12/2021, originário da Tomada de Preços nº 009/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 5.953,05 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), sendo R\$ 2.385,34 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referentes a mão de obra e R\$ 3.567,71 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 20 (vinte) dias, ou seja, a partir de 17 de novembro de 2022 até 06 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude

SOLARIS CONSTRUTORA LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 130/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A. L. KURMANN

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **A. L. KURMANN**, inscrita no CNPJ nº 95.175.584.0001/42, neste ato representada pelo Sr. Adir Luis Kurmann, inscrito no CPF sob nº 576.630.170-72, já qualificado no Contrato 130/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 16 de novembro de 2022 até 15 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
14	17I (17M)	FORROMEÇO, SANTA LUIZA (ANTIGA 17M)	VAN 12 P	44,20	R\$ 9,69	R\$ 428,22
15	18I (18M)	FORROMEÇO, MORRO DO DIABO, CASCATA, SANTA LUIZA (ANTIGA 18M)	MICRO 25 P	45,50	R\$ 15,21	R\$ 692,05

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 11 de novembro de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

A. L. KURMANN

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 210/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34, situado a Rua Assis Brasil, nº 11, bairro Centro, CEP 95.185-000, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal da Fazenda Sr. Vanderlei Rodrigues Schneider, brasileiro, inscrito no CPF nº 891.726.710-68, residente e domiciliado no Município de Carlos Barbosa/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, seu anuente **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - IPRAM**, inscrito sob o CNPJ 94.728.698/0001-00, neste ato, representada pela sua Presidente a Sra. Viviane Neis, brasileira, casada,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

inscrita no CPF nº 002.201.610-46, residente e domiciliado no Município de Carlos Barbosa/RS, CEP 95.185-000 e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, estabelecida na SBS Quadra 04, bloco A, lote ¾ PRESI/GECOL 21, 21º andar, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Selau, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 986.600.550-04, residente e domiciliado em Bento Gonçalves/RS e Sr. Rodrigo Canani Medeiros, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 494.460.020-87, residente e domiciliado no município de Caxias do Sul/RS, respectivamente, doravante denominada Credenciada, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, Contrato 210/2018, firmado em 23/11/2018, originado do Chamamento Público nº 008/2018 resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes a manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2022.

VIVIANE NEIS

Presidente do IPRAM Anuente

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

MARCELO DE OLIVEIRA SELAU

Gerente Geral – Agência Carlos Barbosa/RS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RODRIGO CANANI MEDEIROS

Superintendente de Rede Serra Gaúcha/RS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 133/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA DE ÔNIBUS VIAGGIOTUR LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a **EMPRESA DE ÔNIBUS VIAGGIOTUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.496.340/0001-48, por seu representante, já qualificado no Contrato 133/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 17 de novembro de 2022 até 16 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
13	14M	CARLOS BARBOSA A TORINO	ÔNIBUS 42 P	84,93	R\$ 10,91	R\$ 926,58
	14T	CARLOS BARBOSA A TORINO				
	14N	TORINO BAIXO, TORINO A CARLOS BARBOSA				
23	27M	LINHA SOBRA ATÉ TORINO	VAN 15 P	52,96	R\$ 9,33	R\$ 494,36
	27T	LINHA SOBRA ATÉ TORINO				
24	28M	LINHA 12 A CARLOS BARBOSA	ÔNIBUS 42 P	46,54	R\$ 13,52	R\$ 629,45
	28T	LINHA 12 A CARLOS BARBOSA				

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

EMPRESA DE ÔNIBUS VIAGGIOTUR LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 172/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CAPELA TUR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 172/2020, firmado em 19/11/2020, originado do Pregão Presencial nº 107/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 30 de novembro de 2022 até 29 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
03	43I(37M)	TRIÂNGULO, EMEI CRIANÇA FELIZ (ANTIGA 37M)	ÔNIBUS 42 P	9,10	R\$ 28,98	R\$ 263,72

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

CAPELA TUR EIRELI

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 140/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRANSPORTES BONDAN LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TRANSPORTES BONDAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.183.192/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Ivo Bondan, inscrito no CPF sob nº 277.596.360-91, já qualificado no Contrato nº 140/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 17 de novembro de 2022 até 16 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
04	5M	LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	103,26	R\$ 8,76	R\$ 904,56
	5T	LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA				
	5N	LINHA BRASÍLIA, LINHA VITÓRIA A CARLOS BARBOSA				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

TRANSPORTES BONDAN LTDA

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 200/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 200/2018, firmado em 01/11/2018, originário da Tomada de Preços nº 002/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor negociado entre as partes em 6,47%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 8.248,12 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Públicos e Meio Ambiente

BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 135/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME**, inscrita no CNPJ nº 01.691.987/0001-09, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 135/2020, firmado em 05/10/2020, originado do Pregão Presencial 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 25 de novembro de 2022 até 24 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 7,17%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP MÍNIMA DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
08	8M	SÃO SEBASTIÃO, SANTO ANTÔNIO, CARLOS BARBOSA VIA RS 453	VAN 15 P	70,07	R\$ 5,91	R\$ 414,11
	11N	SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO, CARLOS BARBOSA VIA RS 453	VAN 15 P	51,20	R\$ 5,91	R\$ 302,59
09	9M	SÃO SEBASTIÃO DE CASTRO E SANTO ANTÔNIO DE CASTRO	MICRO 25 P	28,76	R\$ 15,16	R\$ 436,00
10	10M	1ª SEÇÃO DE CASTRO, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, SÃO SEBASTIÃO	VAN 15 P	43,92	R\$ 7,91	R\$ 347,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		(COM CRECHE)				
	10T	1ª SEÇÃO DE CASTRO, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, SÃO SEBASTIÃO (COM CRECHE)	VAN 15 P	39,29	R\$ 7,91	R\$ 310,78
16	19T (19M)	15 DA BOA VISTA, SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, CARLOS BARBOSA (APAE) (ANTIGA 19M)	VAN 15 P	67,71	R\$ 7,61	R\$ 515,27

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

JAIR ANTÔNIO BIANCHINI ME

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 079/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 05.408.140/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 079/2019, firmado em 23/04/2019, originário do Pregão Presencial nº 046/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, passando a vigorar a seguinte redação para as sextas-feiras, a contar de 16 de novembro de 2022:

...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Sextas-feiras, turno da tarde: saída às 11:50 horas da Rua Maurício Cardoso (Rua Coberta - coordenadas - 29.297335694664422, -51.50264585959595), centro de Carlos Barbosa/RS; seguindo para a residência de Carolina Zemiani, localizada na Rua 21 de Abril, nº 1851, Bairro Vila Nova; seguindo em direção a residência de Tiago Saretto, na Rua França, 260 - bairro Nossa Senhora de Fátima Coordenadas; (- 29.3113478, -51.499219); seguindo em direção a residência de Alan Bragagnolo, localizada na BR 470, nas proximidades do trevo da Galvanotek, coordenadas (-29.317891, -51.492879); seguindo em direção a residência de Daniel Fiorotto, na Linha São José, rodovia São Vendelino, coordenadas (- 29.293794997069984, 51.484770336764086); após, desloca-se para a Avenida Raul Giacomoni e segue diretamente para instituição AMAFA, localizada na Rua Afonso Menegotto, 104/200, Vicentina, Farroupilha/RS. Retorno às 17h00min da instituição fazendo o trajeto da forma inverso. Quilometragem: 71,6 Km”

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

JOSÉ CARLOS PRESTES DOS SANTOS

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 151/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 151/2022, firmado em 29/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 016/2022, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, suprimindo-se o valor de R\$ 566,25 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 94,62 (noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) referentes a mão de obra e R\$ 471,63 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2022.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esportes, Lazer
e Juventude

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

RESCISÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 071/2018

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, estabelecida na Travessa 31 de Outubro, 07, Bairro Centro, no município de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de dezembro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2022.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 127/2020**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA**, estabelecida na Rua Humberto Accorsi, nº 37, Bairro Aurora, no município de Carlos Barbosa/RS, inscrita no CNPJ nº 04.076.138/0001-25, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de dezembro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2022.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM SÃO LUCAS LTDA**

Contratada

GABRIEL GUARNIERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 144/2020**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, estabelecida na Travessa 31 de Outubro, 07, Bairro Centro, no município de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de dezembro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2022.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO
Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 157/2020**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, estabelecida na Travessa 31 de Outubro, 07, Bairro Centro, no município de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de dezembro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2022.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Contratada

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 176/2018**

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, estabelecida na Travessa 31 de Outubro, 07, Bairro Centro, no município de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 01 de dezembro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2022.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

GABRIEL GUARNIERI

Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 159/2022

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1.065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA CONSTRUÇÃO DE ATÉ 1.396 M² (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS QUADRADOS) DE CALÇADAS NOS TERRENOS DO MUNICÍPIO, E DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E CALCETEIRO PARA MELHORIAS EM CALÇADAS, PRÉDIOS PÚBLICOS e ESCOLAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Elias Henrique Dalmoro, RG nº 7105934983. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, com o preço final de R\$ 235.924,00 e para o lote 02 - **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, com o preço final de R\$ 81.800,00. O relatório de lances ofertados para os lotes encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA ME**, os objetos constante no lotes 01 e 02 do edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO

Pregoeira

PAULA CAROLINE ZAN CARRARD

Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 181 /2022

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, inscrita no CNPJ nº 19.080.046/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Idair Misturini, RG nº 8048603958; KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, inscrita no CNPJ nº 24.939.652/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Michael Estácio Rodrigues, RG nº 8066355581. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 – sem cotação; para o item 02 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,13; para o item 03 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 16,62; para o item 04 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,65; para o item 05 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,27; para o item 06 – sem cotação; para o item 07 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,90; para o item 08 – sem cotação; para o item



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

09 - sem cotação; para o item 10- sem cotação; para o item 11 - sem cotação; para o item 12 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 10,33; para o item 13 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,45; para o item 14 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 105,49; para o item 15 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,05; para o item 16 - sem cotação; para o item 17 - sem cotação; para o item 18 - sem cotação; para o item 19 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,92; para o item 20 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,33; para o item 21 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 32,42; para o item 22 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,15; para o item 23 - sem cotação; para o item 24 - sem cotação; para o item 25 - sem cotação; para o item 26 - sem cotação; para o item 27 - DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 208,35; para o item 28 - sem cotação; para o item 29 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 44,00; para o item 30 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 45,00; para o item 31 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 42,00; para o item 32 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 558,00; para o item 33 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 51,00; para o item 34 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 505,00; para o item 35 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 447,50; para o item 36 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 586,00; para o item 37 - sem cotação; para o item 38 - KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, com o preço final (ou negociado) de R\$ 918,50. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI e KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES.

Adjudica-se à empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS POSSAMAI & MISTURINI, os objetos constantes nos itens 02 ao 05, 12 ao 15, 19 ao 22 e 27 do edital; KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, os objetos constantes nos itens 07, 29 ao 36, e 38 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Sinara Kirch
Pregoeira**

**Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 198/2022

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de peças para manutenção das máquinas e caminhões da frota e a aquisição de peças com mão de obra inclusa, para o conserto dos veículos automóveis, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: MECANICA PADOVANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.316.074/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Lucas Padovani, RG nº 3066569504; TORNEARIA POLICARPIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.992.457/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciane Policarpio, RG nº 3091421432; e, MECANICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.762.328/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Carlos Ferri, RG nº 6039560948; Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes TORNEARIA POLICARPIO LTDA e MECANICA GARIBALDI DIESEL EIRELI apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital. Acompanharam o certame os Secretários Municipais, Jurandir Bondan e Divanir Rubenich e o Assessor de Frota Rangel Annoni.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14.400,00; para o lote 02 - MECANICA PADOVANI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 835,00; para o lote 03 - TORNEARIA POLICARPIO LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.380,00; para o lote 04 - MECANICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.146,50; para o lote 05 - MECANICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 716,00; para o lote 06 - MECANICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 25.325,11; para o lote 07 - MECANICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.180,00; para o lote 08 - MECANICA PADOVANI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 650,00; para o lote 09 - MECANICA PADOVANI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 203,65; para o lote 10 - MECANICA PADOVANI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 400,00; para o lote 11 - MECANICA PADOVANI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 415,00; para o lote 12 - MECANICA PADOVANI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 250,11; para o lote 13 - MECANICA PADOVANI LTDA, com o preço final (ou negociado)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de R\$ 340,00; para o lote 14 - MECANICA PADOVANI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 400,00; para o lote 15 - MECANICA PADOVANI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 420,00; e, para o lote 16 - MECANICA PADOVANI LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 400,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: TORNEARIA POLICARPIO LTDA, MECANICA PADOVANI LTDA e MECANICA GARIBALDI DIESEL EIRELI.

Adjudica-se à empresa vencedora: TORNEARIA POLICARPIO LTDA, os objetos constantes nos lotes 01 e 03 do edital; MECANICA PADOVANI LTDA, os objetos constantes nos lotes 02 e 08 a 16 do edital; e, MECANICA GARIBALDI DIESEL EIRELI, os objetos constantes nos lotes 04 a 07 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scartti
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 206/2022

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando **a contratação de empresa especializada no serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos no município de Carlos Barbosa/RS, entre a estação de transbordo e destinação final**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: Biasotto e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 91.986.208/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Francisco Misturini, RG nº 6026908902; e, Ricardo Alexandre Gabriel Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.278.438/0001-00, sem representante legal presente. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante Biasotto e Cia Ltda apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - Biasotto e Cia Ltda, com o preço final (ou negociado) de R\$ 46.300,14. O relatório de lances ofertados para o item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Biasotto e Cia Ltda.

Suspende-se a sessão para recebimento da planilha de custos conforme item 5.4 do edital do licitante declarado vencedor.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 210/2022

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS 2022 E RÉVEILLON 2022, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: M.P. ZANON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.520.542/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Maurício Polita Zanon, RG nº 7076430011. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa, a mesma solicitou que o licitante baixasse o valor, porem o mesmo informou que mantém seu valor inicial da proposta. **A pregoeira informa que referente ao lote 01 retifica-se que a alineá a, a abertura oficial o ano correto é 2022, e não como constou.**

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – M.P. ZANON & CIA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 88.0000,00. O relatório de lances ofertados para cada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: M.P. ZANON & CIA LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: M.P. ZANON & CIA LTDA, o objeto constante no lote 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Reginara C. Alessio
Pregoeira

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 211/2022

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CERCAMENTO FRONTAL E DO PARQUINHO DA EMEF PADRE PEDRO PICOLLI, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa **Boscaini & Boscaini LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.920.034/0001-83, neste ato representada pela Srª Sabrina Boscaini, RG nº 1082020932. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante **Boscaini & Boscaini LTDA** apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 – **Boscaini & Boscaini LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19.159,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

habilitada a empresa **Boscaini & Boscaini LTDA**.

Adjudica-se à empresa vencedora **Boscaini & Boscaini LTDA**, o objeto constante no item 1 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Paula Caroline Zan Carrard
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 214/2022

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE NEVE, TELÕES DE LED E GRADIS PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **JONI CUNICO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.242.287/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Jorge Bristot, RG nº 2089086587; **ALEXANDRE LUVIZON - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.120.485/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luvizon, RG nº 9064430813. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Ambas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **ALEXANDRE LUVIZON - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 40.000,00; para o item 02 – Não houve proposta e para o item 03 - **JONI CUNICO - EPP**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11.396,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

habilitadas as empresas: **ALEXANDRE LUVIZON – ME** e **JONI CUNICO – EPP**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **ALEXANDRE LUVIZON - ME**, o objeto constante no item 01 do edital e, **JONI CUNICO - EPP**, o objeto constante no item 03 do edital. Para o item 02, não houve proposta.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 216/2022

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS MÓVEIS E ECOLOGICAMENTE CORRETOS, PARA O SHOW DE REVEILLON**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual restou **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Reginara C. Alessio
Pregoeira

Andresa F. Haas
Equipe de Apoio

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 018/2022

Em 17/11/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17840

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) EDITAL: 022/2022

Em 18/11/2022, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1065/2022, publicado em 09/09/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=17860

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 082/2022, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a locação de telão de Led para os eventos da programação do Natal no Caminho das Estrelas. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 24 de novembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

PROARTE

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE E LAURA AGLIARDI DALMÁS

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE**, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e **LAURA AGLIARDI DALMÁS**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 004/2022, firmado em 08/08/2022, originário no Chamamento Público nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes conforme solicitação por parte da SELECIONADA via Processo Administrativo nº 5645/2022, até 15 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 18 de novembro de 2022.

ELISEU DEMARI

Diretor-Presidente da PROARTE

LAURA AGLIARDI DALMÁS

Selecionada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE E KELEN PAVAN

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE**, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e **KELEN PAVAN**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado em 04/10/2022, originário no Chamamento Público nº 001/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes conforme solicitação por parte da SELECIONADA via Processo Administrativo nº 5586/2022, até 15 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELISEU DEMARI

Diretor-Presidente da PROARTE

KELEN PAVAN

Selecionada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 008 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

A fundação Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e a **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ 06.344.292/0001-66, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 026/2019, firmado em 26/02/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o plano de trabalho conforme Processo Administrativo nº 2902/2022, quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

- 01 (um) Concerto Temático a ser realizado no mês de dezembro de 2022:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 35.996,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.460,00	R\$ 30.536,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2022.

ELISEU DEMARI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Diretor Presidente da PROARTE

VERANICE ANDRIOLI

Presidente

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2022/PROARTE

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1065/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para serviço de sonorização para o Festival da Consciência Negra, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO - EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 16.790.415/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Luciano dos Santos Machado, RG nº 4068446832. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, após a análise das propostas apresentadas, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO - EVENTOS**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.500,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO – EVENTOS**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 410 – Data 25 de novembro de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Adjudica-se à empresa vencedora: **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO - EVENTOS**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scaratti
Pregoeira

Bruna Damiani
Equipe de Apoio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.